

**ADITAMENTO N.º 02 – TERMO DE EXCLUSÃO - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019  
E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 64/2019 - PROCESSO Nº 8585/2019**

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.100.078-01, de outro lado, a empresa **A.C.F. FERNAINE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**, com sede à Rua Paraná, 281, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.794.085/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. José Flávio Mendes Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 319.055.098-04. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei Federal 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se a **Ata de Registro de Preços nº 40/2019**, datada de 21 de agosto de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 64/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Estocáveis para Escolas da Rede Pública de Ensino**, para exclusão de item, conforme segue.

- l) Exclusão do item **“35 – FEIJÃO CARIOCA”**, conforme solicitação da Contratada e justificativa da Secretaria Solicitante;

ITEM	DESCRIÇÃO
35	FEIJÃO CARIOCA

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

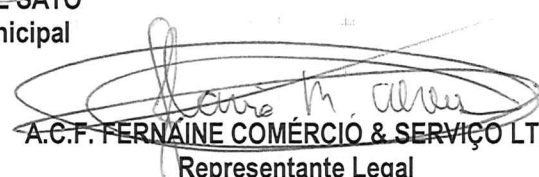
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de julho de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação

  
**A.C.F. FERNAINE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

  
**JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG: 45.906.439-3

DS/CONT/CCNS

